

| EIA | Não excluir esta página

LT 500 kV Mesquita - Viana 2 e LT 345 kV Viana 2 - Viana

Estudo de Impacto Ambiental - EIA

Novembro de 2010



6.18 - Programa de Corte e Poda Seletiva da Vegetação

2422-00-EIA-RL-0001-00 Rev. nº 00

Preencher os campos abaixo

Coordenador: Marcos Pereira

Consultor:

Revisão Ortográfica por:

Data:

Formatado por: Kate

Data: 22/10/10

Última Gravação por:

Data: 27/07/2011 14:47

Obs: Impressão Frente e Verso

ÍNDICE

6.18 - Programa de Corte e Poda Seletiva da Vegetação	1/5
6.18.1 - Apresentação e Justificativas	1/5
6.18.2 - Objetivos.....	1/5
6.18.3 - Indicadores Ambientais	2/5
6.18.4 - Público-alvo	2/5
6.18.5 - Metodologia e Descrição das Atividades.....	3/5
6.18.6 - Descrição das Etapas Periódicas na Manutenção da Vegetação	3/5
6.18.7 - Observações Importantes.....	4/5
6.18.8 - Temporalidade	5/5
6.18.9 - Instituições Envolvidas	5/5
6.18.10 - Inter-relação com outros Programas	5/5
6.18.11 - Atendimento a Requisitos Legais	5/5
6.18.12 - Equipe Técnica Responsável pela Elaboração do Programa.....	5/5

6.18 - PROGRAMA DE CORTE E PODA SELETIVA DA VEGETAÇÃO

6.18.1 - Apresentação e Justificativas

Este Programa tem como objetivo estabelecer critérios e procedimentos a serem adotados nas atividades de poda e corte seletivo da vegetação, da faixa de servidão, na fase de operação da Linha de Transmissão 500 kV Mesquita - Viana 2 e LT 345 kV Viana 2 - Viana.

Segundo a Norma Técnica Brasileira - NBR 5422/85, item 13, onde for necessário deverá ser prevista uma faixa limpa com largura suficiente para permitir a implantação, operação e manutenção da linha. Devendo ser reduzido ao mínimo estritamente necessário para assegurar condições satisfatórias de construção e operação.

Em casos especiais, é necessário também que sejam obedecidas às distâncias mínimas de segurança entre as copas das árvores e os cabos condutores, o que exige a realização de cortes seletivos (cortas/podas) em algumas árvores no interior da faixa de servidão. Essas intervenções sempre estarão em conformidade com as dimensões estabelecidas na Autorização de Supressão de Vegetação do empreendimento (ASV), pois a autorização foi solicitada levando-se em consideração as distâncias de segurança para o empreendimento, evitando-se cortes desnecessários.

6.18.2 - Objetivos

Este Programa tem o objetivo de definir os procedimentos de Corte e Poda da Vegetação na fase de operação da LT 500 kV Mesquita - Viana 2 e LT 345 kV Viana 2 - Viana.

São objetivos específicos do Programa:

- Estabelecer diretrizes para o monitoramento/manutenção da vegetação arbórea com potencial de dano na faixa de servidão da LT;
- Determinar a extensão em quilômetros e área em hectares a ser monitorada e conseqüentemente limpa no ano para cada linha;
- Estimar o número de indivíduos a serem suprimidos, baseado em levantamentos anuais;

- Realizar o corte e a poda seletiva de manutenção em acordo com as normas vigentes, em especial a NBR 5422/1985; e
- Atender aos critérios de segurança para operação da LT.

6.18.3 - Indicadores Ambientais

São indicadores do presente Programa:

- A correlação da área de vegetação efetivamente suprimida com os valores previstos nos monitoramentos;
- O percentual de acerto na supressão de vegetação (fase de implantação) correlacionada com possíveis cortes em início de operação;
- A execução dos trabalhos dentro dos prazos previstos, com datas de início e fim de cada atividade planejada;
- Cumprimento das datas previstas para início e término dos serviços de manutenção (limpeza de faixa de servidão); e
- Realização preferencial de podas sobre cortes de árvores (em percentuais) para a manutenção da LT.

6.18.4 - Público-alvo

Conferem o público-alvo do presente programa os órgãos ambientais, IBAMA e órgãos seccionais, o empreendedor, o consórcio de empresas com seus técnicos e trabalhadores das obras; a Supervisora Ambiental da obra; os proprietários de terras na área de influencia direta do empreendimento.

6.18.5 - Metodologia e Descrição das Atividades

Monitoramento

Os indivíduos de maior porte que sobressaem no dossel das áreas florestadas com capacidade de ocasionar problemas ao pleno funcionamento da LT, serão identificados e assinalados por responsável técnico. O porte aceitável da vegetação na faixa de servidão será definido de acordo com a altura, balanço e localização dos cabos e estruturas.

A análise de eventuais e potenciais riscos de contato lateral da vegetação existente paralela à faixa de servidão deverá ser realizada mediante as vistorias periódicas de inspeção.

Estimativa de Área Basal para Corte e Poda Seletiva da Vegetação na Fase de Operação

Identificada as áreas com os indivíduos ou grupos arbóreos com altura em desacordo com as normas de segurança, todos os indivíduos serão identificados quanto à botânica, mensurados o DAP (Diâmetro à altura do peito = 1,30metros) e a altura (medida indireta - com varas graduadas ou aparelhos apropriados). Logo depois serão calculadas as áreas seccionais por local (vão), área basal.

6.18.6 - Descrição das Etapas Periódicas na Manutenção da Vegetação

As atividades serão realizadas por etapas descritas abaixo:

- Inspeção e avaliação da vegetação;
- Corte de cipós; e
- Roço (roçada de arbustos) na faixa.
- Sistemática para o corte e poda seletiva:
 - ▶ Operação de corte e poda da vegetação;
 - ▶ Procedimentos para poda da vegetação:
 - Poda de galhos grossos (diâmetro maior que 5 cm);
 - Primeiro corte: Efetuado de baixo para cima, a cerca de 80 cm do tronco;
 - Segundo corte: Efetuado de cima para baixo, a cerca de 5 cm do primeiro corte;

- Terceiro corte: Efetuado de baixo para cima, próximo ao tronco; e
- Quarto corte: Efetuado de cima para baixo, na mesma direção do terceiro corte.
- ▶ Poda de galhos finos (diâmetro menor que 5 cm)
 - Primeiro corte: Efetuado de baixo para cima, próximo ao tronco; e
 - Segundo corte: Efetuado de cima para baixo, na mesma direção do primeiro corte.

6.18.7 - Observações Importantes

- A Norma Técnica Brasileira NBR 5422/85 dispõe que “se a vegetação existente na faixa de segurança for considerada de “preservação permanente”, a mesma não poderá ser desmatada (Sendo permitida somente a abertura de clareiras nos locais de locação e montagem dos suportes. Após a montagem da linha é permitida a utilização da faixa para fim de manutenção”, cf. item 13.3 e figura 22 da referida NBR);
- Deverão ser evitados desmatamentos e cortes do terreno que desencadeiam ou acelerem processos de erosão e/ou afetem mananciais existentes na região (item 13.6.1 da NBR 5422/85);
- Nas travessias de grotas profundas ou em outras situações onde a altura dos condutores em relação ao solo for significativa, a vegetação deve ser preservada, limitando-se o corte de árvores ao estritamente necessário à operação e manutenção da linha de transmissão (item 13.6.2 da NBR 5422/85);
- Não será permitido o uso de fogo nas áreas de matas ou em qualquer lugar da frente de serviço (campo), seja para preparo ou aquecimento de refeições, ou seja, para a realização de queimadas para abertura da picada ou eliminação do material resultante das podas ou cortes ou, ainda, para quaisquer outros fins;
- O uso de herbicidas, ou de produtos químicos equivalentes, está terminantemente proibido, sendo vetado o seu uso para impedir a rebrota ou regeneração da vegetação ou para quaisquer outros fins;
- A supressão ou corte de espécimes arbóreos, quando ocorrer, deverá priorizar a direção e o sentido que provoque o menor dano ambiental, preferencialmente para dentro da faixa, considerados a localização, o terreno e a presença, ou ausência, de outros obstáculos e/ou espécimes arbóreos;

6.18.8 - Temporalidade

As atividades inerentes ao Programa de Corte e Poda Seletiva ocorrerão durante a fase de operação do empreendimento.

6.18.9 - Instituições Envolvidas

Estarão envolvidos nas atividades do presente Programa o Empreendedor, a empresa contratada pelos serviços de manutenção com ênfase na vegetação, os órgãos ambientais, os proprietários das terras passíveis de corte e poda seletiva da vegetação e a sociedade em geral.

6.18.10 - Inter-relação com outros Programas

O presente Programa tem uma inter-relação com as diretrizes do Sistema de Gestão Ambiental - SGA, mesmo não acontecendo concomitantemente.

6.18.11 - Atendimento a Requisitos Legais

- Código Florestal (4.771/65), modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67/01;
- Resolução da ANEEL nº 456/00, de 29 de novembro de 2000 - Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica;
- Decreto no 2.661, de 08/07/98: Regulamenta o Parágrafo Único do Art. 27 da Lei 4.771/65, que institui o Código Florestal, mediante o estabelecimento de normas de precaução relativas ao emprego do fogo em práticas agropastoris e florestais;
- Decreto 24.643/34. Aos concessionários é assegurado o direito de mandar podar ou cortar quaisquer árvores que, dentro da área da servidão ou na faixa paralela à mesma, ameacem as linhas de transmissão ou distribuição (Art. 3º, § 2º); e
- Norma técnica da ABNT 5.422/85 - Procedimentos para linhas de transmissão.

6.18.12 - Equipe Técnica Responsável pela Elaboração do Programa

Técnico	Formação	Registro em Conselho	Cadastro Técnico Federal (IBAMA)
Marcos P. dos Santos Pereira	Engenheiro Florestal	CREA RJ - 2006136667	594.621